



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Posta 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

REFERENTE: *Pregão Eletrônico* Nº *06/2020*

*Aquisição de luminárias LED e serviços de
instalação.*



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
Gestor Responsável: José Carlos da Silva
Objeto com descrição detalhada: LUMINARIA DE LED
Justificativa da Contratação: Aquisição de Luminária de LED, para que possamos manter as necessidades e a segurança de nossa população, bem como proporcionam até 80% de economia de energia em comparação com as soluções de iluminação tradicionais e requerem o mínimo de manutenção devido a vida útil extremamente longa.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto —Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002: Não se aplica.
Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: - Em anexo.
Contas orçamentárias que farão frente às despesas- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes nas fontes e contas dos diversos setores da administração.
Autorização do Executivo Municipal. Em anexo.
Condições de recebimento do objeto —As condições do mesmo deverão ser repassadas para todos os dispositivos que compõe o setor de administração, conforme relação de objetivos passados pela parte a ser contratada.
Prazo de entrega e forma de pagamento -Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002 O pagamento se dará em até 10 dias a partir da homologação, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.
Amostras de produtos: - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não há necessidade de amostra.
Fiscal de Contrato: Art. 67, da Lei 8666/93 Jose Carlos da Silva Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Outras informações se necessário: Art. 40, XVII da Lei 8666/93: Não há necessidade de mais informações.
Local e data: Barra do Jacaré em 15 de Janeiro de 2020.

Jose Carlos da Silva
José Carlos da Silva

Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

02
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarra@jacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO/JUSTIFICATIVA

Ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos

Exmo: Srº. Pedro Luiz Branco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto/Objeto: Aquisição de Luminárias de LED

Para que possamos atender manter as necessidades e a segurança de nossa população, bem como proporcionam até 80% de economia de energia em comparação com as soluções de iluminação tradicionais e requerem o mínimo de manutenção devido à vida útil extremamente longa. Sendo que as **Luminárias de LED** tem vida útil é muito superior as suas equivalentes incandescentes ou fluorescentes.

Há que se ressaltar, todavia, que, para a realização do referido certame, está Administração Pública dispõe de previsão orçamentária, visto que essa despesa já prevista na Lei Orçamentaria anual – LOA 2020. Sendo indispensável que a referida correção ocorra de maneira prudente e responsável, atendendo aos ditames constitucionais e legais, adotando-se a estratégia mais eficaz e transparente e priorizando os preceitos legais e a gestão responsável dos recursos públicos.

Determina-se, portanto, a realização de processo licitatório com fins a regularizar a situação que se explicita.

Barra do Jacaré, 15 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

José Carlos da Silva

José Carlos da Silva
Secretário Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

03/8



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

04
8

Ofício nº.05 /2020

Barra do Jacaré, 15 de janeiro, de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de licitação para aquisição materiais de consumo para o setor do Urbanismo: LUMINÁRIA DE LED para a manutenção e segurança das vias públicas.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas da licitação, solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

José Carlos da Silva
Secretaria Municipal de Viação, obras e Urbanismo



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.05/2020- Expedido pela unidade solicitante **Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos**.

o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 15 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 024/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de luminárias de LED e Serviços de Projeto p/ aprovação de instalação.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente às aquisições de luminárias de LED e Serviços de Projeto p/ aprovação de instalação.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.751.0009.2081 MANUTENÇÃO/MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	20.000,00	05470	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	15.000,00	05480	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de fevereiro de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador

PESQUISA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR E ATA DE REGISTRO.
A METODOLOGIA ADOTADA PARA TER O RESULTADO DO PREÇO FINAL FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Responsável pela a coleta: Valdemir Aparecido Nunes

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS LUMINARIA DE LED

ITEM	PRODUTO	QUANT	FORNECEDOR R.M SILVEIRA & BARROS	FORNECEDOR STEL SISTEMA ELETRICOS	FORNECEDOR TANIA CRISTINA MINIZ	FORNECEDOR ATA DE REGISTRO	FORNECEDOR ELETROLOMBA	MEDIA UNIT.	TOTAL
01	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM- 10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS	200	1.300,00	1.650,00	860,00	828,85	1.204,31	1.168,66	233.732,00
02	LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM, 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF.	100	1.450,00	1.750,00	1.200,00	983,34	1.384,18	1.353,50	135.350,00

07

**ORÇAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS LED
BARRA DO JACARÉ**

09
8

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	6223	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. RIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	200,00	UN	860,00	172.000,00
TOTAL						172.000,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	6228	LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM, 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. RIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	100,00	UN	1.200,00	120.000,00
TOTAL						120.000,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	19583	PROJETO P/ APROVAÇÃO NA CPFL E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIA LED DE 100 e 150w, INSTALADA EM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS.	300,00	SRV		15.000,00
TOTAL						15.000,00

Validade da Proposta de 60 dias.

Assinatura do Responsável e Carimbo CNPJ da Empresa

78.161.031/0001-11

TANIA CRISTINA MUNIZ

CAZDONAZZO - ME

Rua Dom Fernando Tadeu, 1493 - Centro - Sala
CEP 86 400-000 Jacareizinho-PR



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

10
8

EMPRESA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA		
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 C.		
CNPJ: 07.248.071/0001-57		
CIDADE: CAMBÉ	UF: PR	CEP: 86182-130
TELEFONE: (43) 3154-2828		
EMAIL: projetoseletricos16@gmail.com		

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR		
C. N. P. J: 76.407.568/0001-93	Fone: (43) 3537-1212	
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 96.		
CIDADE: Barra do Jacaré	UF: PR	CEP: 86385-000

ORÇAMENTO

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total	
1	6223	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELÉTRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM- 10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	200	UN	R\$ 1.650,00	R\$ 330.000,00	
TOTAL						R\$ 330.000,00	



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

11
8

LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quanti	Unid	Preço Unit	Preço total
1	6228	LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM, 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. RIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	100	UN	R\$ 1.750,00	R\$ 175.000,00
TOTAL						R\$ 175.000,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quanti	Unid	Preço Unit	Preço total
1	19583	PROJETO P/ APROVAÇÃO NA CPFL E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIA LED DE 100 e 150w, INSTALADA EM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS.	300 400	SRV	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
TOTAL						R\$ 55.000,00

CAMBÉ, 10 DE JANEIRO DE 2020

Validade da Proposta: 60 Dias


STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

12
8

Orçamento

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ.

DATA: 15/01/2020

Validade: 10 dias

OTE: 1 - Lote 001

Descrição	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca
LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	R\$200,00	R\$1.300,00	R\$260.000,00	ZAGONEL
TOTAL: R\$ 260.000,00				

LOTE: 2 - Lote 002

Descrição	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca
LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM, 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. RIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	R\$100,00	R\$1.450,00	R\$145.000,00	ZAGONEL
TOTAL: R\$145.000,00				

LOTE: 3 - Lote 003

Descrição	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca
-----------	------	----------	---------	-------

13/8

PROJETO P/ APROVAÇÃO NA CPFL E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIA LED DE 100 e 150w, INSTALADA EM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS.	R\$300,00	R\$300,00	R\$90.000,00	ZAGONEL
TOTAL: R\$90.000,00				



EletrôLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421

CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

Razão social: Lomba de Oliveira Cia LTDA

CNPJ: 10.988.766/0001-80

Endereço: BR-153, KM 45, s/n, Lote 7-B, Pq Industrial, Sto Antônio da Platina - PR

Inscrição Estadual: 9057240536

E-mail: eletrolomba@hotmail.com

Telefone: (43) 3534-7421

ORÇAMENTO - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

QTD	UND	PRODUTOS	UNT.	TOTAL
700	Und	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM- 10/95MM*SEC- 1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	R\$ 1.204,31	R\$ 240.862,00
100	Und	LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM, 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. RIM-10/95MM*SEC- 1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	R\$ 1.384,18	R\$ 138.418,00
300	Srv	PROJETO P/ APROVAÇÃO NA CPFL E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIA LED DE 100 e 150w, INSTALADA EM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS.	R\$ 151,12	R\$ 45.336,00
			TOTAL	R\$ 424.616,00

Validade do Orçamento: 60 dias

Forma de Pagamento: A Combinar

Santo Antônio da Platina, 29 janeiro de 2020

Anderson Lomba de Oliveira

Anderson Lomba de Oliveira
CPF 036.555.599-17

15
8

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	6223	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	300,00	UN	828,85	248.655,00
TOTAL						248.655,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	6228	LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM, 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. RIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	100,00	UN	983,34	98.334,00
TOTAL						98.334,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	19583	PROJETO P/ APROVAÇÃO NA CPFL E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIA LED DE 100 e 150w, INSTALADA EM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS.	400,00	SRV	117,50	47.000,00
TOTAL						47.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 12/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005 - **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal **NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA**, RG. 9.438.090-1 SESP/PR e CPF-066.654.789-04, para atuar na função de **Pregoeiro**, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório, em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

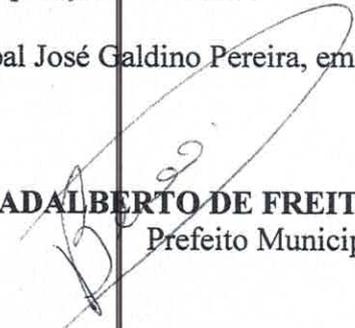
Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Adenilson Silva**, RG. 5.388.413-0 SESP/PR e CPF- 438.471.459-91.

Art. 4º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2019 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de janeiro de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 12/2020, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2020 do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED 100 E 150W - COMPLETAS, MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS DE GARANTIA, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4 Cadastramentos de Propostas Eletrônicas na BLL: das 08h00m. do dia 13/03/2020 às 08h00m. do dia 18/03/2020.

Abertura das propostas: das 08h01m. às 09:00 horas do dia 18/03/2020.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01m. do dia 18/03/2020.

1.5 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DÚVIDAS E ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
Pregoeiro: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, Portaria 012/2020
E-mail: pmbj@uol.com.br
Fone Fax: 43-3537-1212

18
8

2 - DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED 100 E 150W - COMPLETAS, MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS DE GARANTIAS, conforme Anexo I do Edital, no valor total máximo de: R\$ 444.442,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O lote de número 01 é de participação exclusiva para empresas em condições de MPEs e EPPs.

3.2. Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: (LOTE 04 DO EDITAL)

3.1.2 - Comprovação de cursos através dos seguintes certificados:

- Trabalhos em Altura - NR-35;
- Atividades e operações de periculosidade - NR-16;
- Segurança – Eletricista de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão - NR-10;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI) - NR-6;
- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamento - NR-12;
- Curso específico para Manutenção de Iluminação Pública. (mínimo de um profissional)
- Curso de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. (mínimo de um profissional)

3.1.3- Para cumprimento e execução do lote nº 04 do edital, comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica que atende em Barra do Jacaré (CPFL) ou em outras concessionárias distribuidoras de energia elétrica, para os seguinte quesitos:

- a) **900701001**- Manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas;
- b) **900701003**- Manutenção emergencial e serviços comerciais em redes elétricas.

3.1.4. Para cumprimento e execução do lote nº 04 do edital, a empresa vencedora deverá disponibilizar de veículo adequado e equipado com braço articulado hidráulicamente, dotado de cesto aéreo autonivelado ou disponibilizar de veículo similar, que atenda satisfatoriamente ao Anexo XII da NR 12.

19
8

3.1.5. Até assinatura do contrato, a vencedora do lote 04 do edital, deverá comprovar a posse, locação, aluguel ou outro meio, que visa a disponibilidade de veículo adequado para execução dos serviços referente ao lote 04 do edital.

3.1.6 - Para os participantes dos lotes 01, 02 e 03 do edital, não se aplica a qualificação técnica mencionada nos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4.

3.2. Sendo vedada à participação de empresas de:

3.2.1. Em situação de Consórcios;

3.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.3. Com falência decretada ou concordatária;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos

os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.8 PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA

4.8.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

4.11 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento

22
8
iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, que deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, localizada na Rua Rui Barbosa nº 96, – centro, BARRA DO JACARÉ – PR. Fone (43) 3537-1212. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

4.24 O certame, permanecerá em fase de classificação/habilitação, até o recebimento das documentações originais ou cópias autênticas, dentro das condições dispostas no item 4.23;

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, além da desclassificação, poderá ocorrer sanções previstas neste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa com a melhor proposta subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço ;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.0 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

5.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1.1 Após a realização dos lances online, as empresas vencedoras deverão anexar de imediato cópias dos documentos de habilitação, e, em até 03 (três) dias apresentar os originais. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR Pregão Eletrônico nº 06/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR Pregão Eletrônico nº 06/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
--	---

6.0 DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" – PROPOSTA deverá conter a Proposta de preço da licitante.

6.2. Após a disputa de lances online, a empresa vencedora deverá enviar a proposta de preços atualizada, digitada, datada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lotes**, contendo o seguinte:

- Número do Pregão Presencial;
- Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;
- Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.3. - Deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos:

- Catálogo técnico da luminária Led proposta, informando/descrevendo os componentes empregados;
- Declaração de garantia de funcionamento da luminária Led ofertada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida e assinada pelo fabricante;
- Ensaio exigidos para luminária Led, conforma portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017 do Inmetro.

7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" Após a disputa de lances online, a

empresa vencedora deverá enviar documentações de habilitação **Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira.**

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI ÇF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.3.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

7.3.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está

dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Atestado de Capacidade Técnica (anexo IV), fornecido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando já ter realizado serviços compatíveis ao objeto licitado;

7.5.6. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III; (Obs; apresentar fora do envelope junto ao credenciamento)

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, 7.5.6, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por

qualquer processo de cópia autenticada por Cartório.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTE EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; ANEXO VIII

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; ANEXO IX

8.3. Minuta da Ata de Registro de Preços, para Fornecimento. ANEXO X

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta pelo Pregoeiro a sessão processamento do Pregão, com formação de lances online via BLL.

9.2. A análise de proposta pelo Pregoeiro, que antecipará a fase de lances, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital seus anexos, priorizando o menor preço por lote e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

- Que o objeto não atenda as especificações, valores, marcas, prazos e demais condições fixadas no Edital.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances online, com observância dos seguintes critérios:

9.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à propostas de menor preço apresentada.

9.5. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do

direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora. 10.3.

Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entregar o objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao Gestor do Setor Solicitante.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão da ata de registro de preços.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - Quando for o caso, no preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação,

deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa;

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades da LICITANTE VENCEDORA:

13.5. Responsabilizar-se por qualquer tipo de ocorrência quanto à danos materiais e pessoais, quando da execução do objeto da licitação, transportando-os até o local determinado para entrega e instalação, sem adicionar ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

14.1.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

30
8

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2020	5470	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5480	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com

ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial e portal da transparência do município..

18.15. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

19.0. DA RETIRADA DO EDITAL:

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das 13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo Email pmbj@uol.com.br.

20.0. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

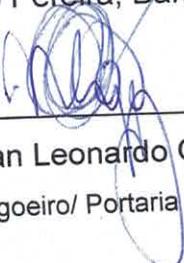
Anexo VIII - Termo de Adesão junto a BLL.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta da Ata.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 28/02/2020


Nathan Leonardo G. Zanatta

Pregoeiro/ Portaria 012/2020

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote: 1 - Lote 001 - Exclusivo para empresas MPEs e EPPs - Conforme Lei Complementar 147/2014						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	6223	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADAS OU ABRAÇADEIRAS 2 CONECTORES PERF. PRIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	95,00	UN	1.168,66	111.022,70
TOTAL						111.022,70
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	6223	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADAS OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	105,00	UN	1.168,66	122.709,30
TOTAL						122.709,30
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	6228	LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90° ESPECIAL, 1 BASE PARA	100,00	UN	1.353,50	135.350,00

35
8

		RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM- 10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.				
TOTAL						135.350,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	19583	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100 e 150w COMPLETAS, COM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS, NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHADO DE PROJETO COM APROVAÇÃO CPFL QUE É A DETENTORA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA CIDADE.	400,00	SRV	188,40	75.360,00
TOTAL						75.360,00

36
8

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Pregão 06/2020. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual nº neste ato representada pelo, bras. residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF Nº, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 06/2020, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até/...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal
CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

378

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão nº 06/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 06/2020 referente à AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED 100 E 150W - COMPLETAS, MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS DE GARANTIA**, conforme especificações constantes do Anexo I.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG Nº:

CPF Nº:

ASSINATURA:

(Papel timbrado da empresa)

38
8

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão nº 06/2020.

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de _____, / e ou Empresa _____ com sede na _____ nº _____, Estado _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, atesta para os fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, Estado _____, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

39
8
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 06/2020.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Papel timbrado da empresa)

40
8

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 06/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 06/2020** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)